



ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315 DE 24 DE AGOSTO DE 1.963 .

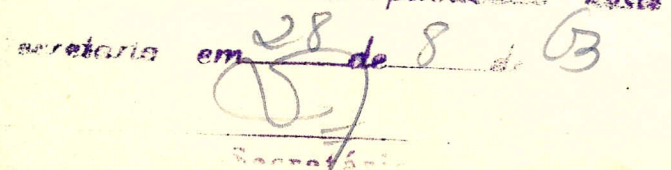
"Cria o Distrito de Gouvelândia"

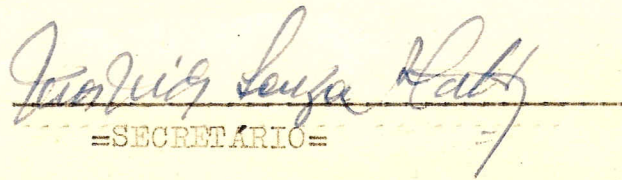
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU =  
 PREFEITO EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Artº 1º - FICA criado o Distrito do Povoado de Gouvelândia, /  
 de acôrdo com o Artº 5º da Lei Orgânica dos Muni- /  
 cípios .
- Artº 2º - As Divisas do referido Distrito são: Começa na Bar-  
 ra do Rio dos Bois com o Rio Paranáfiba, por êste -  
 abaixo até atingir a Barra do São Francisco, daí -  
 segue por este acima até atingir a barra do córre-  
 go do Manquéba; Segue por este acima até a sua ca-  
 beceira mais alta; Partindo desta uma linha reta -  
 até a ponta da Cabeceira do Córrego Lageado e por /  
 este abaixo até a sua barra com o Rio dos Bois, se-  
 guindo-se por este abaixo até alcançar o ponto ini-  
 cial das presentes divisas .
- Artº 3º - A descrição das áreas delimitando os setores Urba-  
 nos e Sub-Urbanos será apresentadas posteriormente  
 bem como o levantamento topográfico destas áreas e  
 da rural .
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publica-  
 ção .
- Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinête da Prefeitura Municipal de Quirinópolis,-  
 Estado de Goiás, 28 de agosto de 1.963 .

  
 =PREFEITO MUNICIPAL=

Registrado as fls 59 v do livro  
 de 1º de 1º e publicado nesta  
 secretaria em 28 de 8 de 63  


  
 =SECRETÁRIO=